

1º TERMO ADITIVO Nº 138/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº 138/2021	038
Livro nº 02/2021	02 of 21
Liliana Tavares S. Nascimento Jurídica/SMASES Mat.: 1244558-0	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 550.752.313-49 e a empresa **A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.889.192/0001-34, situada à rua Roldão Miranda nº 472 – Bairro Funcionários – Contagem/MG, CEP: 32.040-335, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCELO MOREIRA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 013.675.887-82, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR** ao contrato nº **021/2021**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 780000433/2020 e no edital de licitação nº 04/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 021/21, relativo à aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, com a entrega das mesmas, na forma do Termo de Referência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art.



58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da alteração do contrato): O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 32.259 (trinta e duas mil, duzentas e cinquenta e nove) cestas básicas.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do percentual de acréscimo): A alteração ora firmada resultará em acréscimo, no percentual aproximado de 24,99 % do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.32

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0148.7777

Nota de Empenho: 000080

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): O presente acréscimo contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 635.325,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), em 1 (uma) parcela, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 635.325,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.177.511,50 (três milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

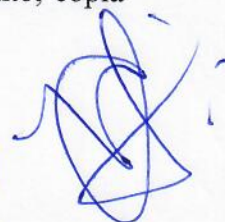
CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



2







E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de julho de 2021.



VILDE DORIAN

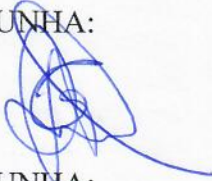
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA



MARCELO MOREIRA FERREIRA

A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:

